



**ADITIVO AO CONTRATO Nº 20240239**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20240239, CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO, E A EMPRESA FEITZAM COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE MINI CARREGADEIRA GABINE FECHADA 0KM, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ, EM CONFORMIDADE COM O CONVÊNIO Nº 943078/2023 - TRANSFEREGOV.BR E TERMO DE REFERENCIA.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.363.023/0001-84, com sede na COMPLEXO ADMINISTRATIVO, representado por JOSE VILLEIGAGNON RABELO OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL,

**CONTRATADA:** FEITZAM COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ 48.475.333/0001-01, com sede na Av. Santa Aurora, 21, QD C-16, Lt 21, Agnus Dai., M.das Oliveiras, Manaus-AM, CEP 69017-130, representada por MARCOS ANTONIO PINHEIRO FEITZAM, já qualificado no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas celebradas no presente termo aditivo, em conformidade com a PREGÃO Nº 9.2024-00008, e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, mediante as cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO**

O presente Termo Aditivo firmado em 30/12/2024, objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato, entrando em vigor a partir de 01 de Janeiro de 2025 até 31 de Março de 2025, nos termos do NÃO APLICÁVEL, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO**

Este Termo Aditivo de Supressão fica vinculado ao processo administrativo na modalidade de PREGÃO Nº 9.2024-00008, e seus anexos, e sua proposta na qual não contrariar o aqui previsto.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:  
Exercício 2024 Atividade 1401.206050007.2.012 Apoio aos Pequenos Produtores/Agricultores, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.40

A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

**CLÁUSULA QUARTA - DA JUSTIFICATIVAS**

**Justificamos** que, utilizar-se do acordado entre as partes pela *Cláusula Quinta* do contrato, que prescreve a possibilidade de alteração nos casos previstos na Lei 14.133/21, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE.

Considerando que, segundo o parecer jurídico que após análise do processo em questão se manifestou de

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO**  
Prefeitura Municipal de Mãe do Rio



forma favorável a aditivo de prazo, no que diz respeito a possibilidade de realização do presente termo aditivo, tomando o caso em questão como viável.

Consciderando que, o Sr.(a) JOSE VILLEIGAGNON RABELO OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL, na qualidade de ordenador(a) de despesas (CONTRATANTE) AUTORIZOU o aditivo de prorrogação de vigência.

Neste sentido a Comissão Permanente de Licitação, após tomar conhecimento do fato ocorrido, tomou as medidas cabíveis e devidamente fundamentado no Instrumento Contratual conforme o que segue na **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA**.

**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

MÃE DO RIO - PA, 30 de Dezembro de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAE DO RIO  
CNPJ(MF) 05.363.023/0001-84  
CONTRATANTE

FEITUZAM COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA  
CNPJ 48.475.333/0001-01  
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_